



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo
Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação**

PROJETO DE LEI N° 1109/2025
AUTOR: SAULO GERMANO

PARECER

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

O Projeto de Lei nº 1109/2025 denomina de "Diácono Clodoaldo dos Santos Muniz", uma das novas Ruas do Município de Campina Grande, e dá outras providências, de autoria do Vereador Saulo Germano, sendo encaminhado para esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação em cumprimento ao art. 82 da Res. 054/2014.

É o breve relatório.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

O presente PL objetiva denominar de "Diácono Clodoaldo dos Santos Muniz", uma das novas Ruas do Município de Campina Grande, através da aprovação da propositura nº 1109/2025.

O projeto trata sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I da Constituição da República bem como no artigo 10, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

Feitas estas considerações sobre a competência e iniciativa, opino pela regularidade formal do projeto de lei em comento.

Tratando-se de um projeto de lei ordinária, o quórum de aprovação, de acordo com o artigo 47 da Constituição da República e do artigo 210 do Regimento interno, é de maioria simples de votos.

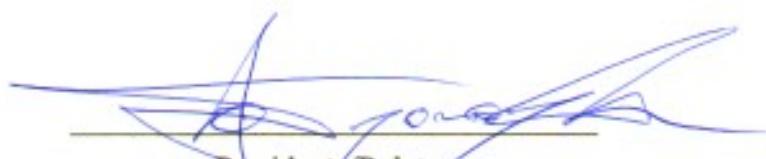
3. DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, não encontrando óbice que macule de vício a Proposta Legislativa nº 1109/2025, opina por sua regular tramitação.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo
Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Campina Grande – PB, Casa de Félix Araújo, em 14 de Novembro de 2025.



Presidente/Relator
Saulo Gonçalves Noronha

Secretário
Márcio Alessandro Guedes Mendes



Membro
Frankariston Alves de Brito